



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1734

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Comunicados	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Outros atos	2
Poder Legislativo	7
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	8
Comunicados	8
Outras Entidades	9
Conselhos Municipais	9
Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1734

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 54.865, DE 23 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA, a partir de 22/07/2024, a Professora **MARISA ZANUSSO**, RG n.º 16.103.342-8, das funções de Professor A.C.T. - PEB II, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 54.166, de 30 de janeiro de 2024.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de julho de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de julho de 2024.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Comunicados

COMUNICADO (INFORMAÇÕES ADICIONAIS)

Conforme publicado na **Imprensa Oficial do dia 23 de julho de 2024, página 03, referente ao Convênio 02/2023, aditivo 06, Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/Santa Casa de Misericórdia de Olímpia, onde lê-se:**

“RECURSO MUNICIPAL.”

Leia-se:

“RECURSO MUNICIPAL, COM TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS E FEDERAIS”.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Concorrência n.º. 07/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para a “obra de acesso ao futuro centro de eventos com o prolongamento da Avenida Aurora Forti Neves, implantação de 01 (um) dispositivo em nível do tipo rotatória e construção de ponte sobre o Córrego Olhos d’água interligando com a Rua Francisco Vicente Blanco”, sob o

regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 29/08/2024 às 08h30. Disputa às 09h do dia 29/08/2024. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 23 de Julho de 2024.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Planejamento de Compras

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico n.º. 88/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos executivos e consultoria relacionados à engenharia elétrica para atender às necessidades do município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 08/08/2024 às 08h30. Disputa às 09h do dia 08/08/2024. tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 23 de julho de 2024.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Planejamento de Compras

Outros atos

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À ADEMIR AUGUSTO JACOVANI DA SILVA

Assunto: Chamada Pública n. 01/2024.

Senhor,

Considerando que, no dia 12/07/24 ocorreu na Casa de Cultura Pref. Álvaro Marreta Cassiano Ayusso a sessão do processo da Chamada Pública 01/2024, que tem como objeto a autorização de uso de Espaço Público a título oneroso, por tempo determinado, para exploração comercial gastronômica durante o 60º Festival de Folclore, para atender às necessidades do Município da Estância Turística de Olímpia/SP.

Considerando que Vossa Senhoria ofereceu a maior oferta ao espaço Local 05 do Lote 01, sagrando-se vencedor do espaço, no valor de R\$ 20.656,00, dessa forma, concedendo-lhe a Autorização para exploração comercial gastronômica durante o 60º Festival de Folclore, de 03 a 11 de Agosto de 2024.;

Considerando que, o prazo para pagamento da guia foi fixado para dia 20/07/2024, conforme o subitem 8.1.1 do Edital.

Considerando que Vossa Senhoria retirou a guia de pagamento do espaço no dia 16/07/2024 e até o momento não registramos o recolhimento da referida guia.

Notificamos o Sr. ADEMIR AUGUSTO JACOVANI DA SILVA nos seguintes termos:

1) Apresentar a comprovação de recolhimento da guia referente ao espaço acima referido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena das infrações administrativas e sanções conforme item 12 do Edital, a saber:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1734

Página 3 de 9

“12.4.3 - O Credenciado desistente em prazo inferior a 10 (dez) dias do evento sujeitar-se-á à multa equivalente a 20% (vinte por cento), do valor total do Termo de Autorização;

12.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

12.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

Olímpia, 24 de Julho de 2024.

Augusto de Sousa Fernandes
Comissão de Contratação

Caique Ruiz Gonzales
Comissão de Contratação

Carolina Feitosa Ferezin
Comissão de Contratação

Érica Aparecida Muniz
Comissão de Contratação

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À OSCIP SOS ANIMAIS OLÍMPIA-SP

Assunto: Chamada Pública n. 01/2024.

Senhora,

Considerando que, no dia 12/07/24 ocorreu na Casa de Cultura Pref. Álvaro Marreta Cassiano Ayusso a sessão do processo da Chamada Pública 01/2024, que tem como objeto a autorização de uso de Espaço Público a título oneroso, por tempo determinado, para exploração comercial gastronômica durante o 60º Festival de Folclore, para atender às necessidades do Município da Estância Turística de Olímpia/SP.

Considerando que Vossa Senhoria ofereceu a maior oferta ao espaço Local 06 do Lote 01, sagrando-se vencedor do espaço, no valor de R\$ 18.943,00, dessa forma, concedendo-lhe a Autorização para exploração comercial gastronômica durante o 60º Festival de Folclore,

de 03 a 11 de Agosto de 2024.;

Considerando que, o prazo para pagamento da guia foi fixado para dia 20/07/2024, conforme o subitem 8.1.1 do Edital.

Considerando que até o momento não registramos o recolhimento da referida guia.

Notificamos o Sr. OSCIP SOS ANIMAIS OLÍMPIA-SP nos seguintes termos:

1) Apresentar a comprovação de recolhimento da guia referente ao espaço acima referido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena das infrações administrativas e sanções conforme item 12 do Edital, a saber:

“12.4.3 - O Credenciado desistente em prazo inferior a 10 (dez) dias do evento sujeitar-se-á à multa equivalente a 20% (vinte por cento), do valor total do Termo de Autorização;

12.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

12.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

Olímpia, 24 de Julho de 2024.

Augusto de Sousa Fernandes
Comissão de Contratação

Caique Ruiz Gonzales
Comissão de Contratação

Carolina Feitosa Ferezin
Comissão de Contratação

Érica Aparecida Muniz
Comissão de Contratação

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À DIONE HENRIQUE FACHINI

Assunto: Chamada Pública n. 01/2024.

Senhor,

Considerando que, no dia 12/07/24 ocorreu na Casa de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1734

Página 4 de 9

Cultura Prof. Álvaro Marreta Cassiano Ayusso a sessão do processo da Chamada Pública 01/2024, que tem como objeto a autorização de uso de Espaço Público a título oneroso, por tempo determinado, para exploração comercial gastronômica durante o 60º Festival de Folclore, para atender às necessidades do Município da Estância Turística de Olímpia/SP.

Considerando que Vossa Senhoria ofereceu a maior oferta ao espaço Local D02 do Lote 03, sagrando-se vencedor do espaço, no valor de R\$ 15.100,00, dessa forma, concedendo-lhe a Autorização para exploração comercial gastronômica durante o 60º Festival de Folclore, de 03 a 11 de Agosto de 2024.;

Considerando que, o prazo para pagamento da guia foi fixado para dia 20/07/2024, conforme o subitem 8.1.1 do Edital.

Considerando que Vossa Senhoria retirou a guia de pagamento do espaço no dia 18/07/2024 e até o momento não registramos o recolhimento da referida guia.

Notificamos o Sr. DIONE HENRIQUE FACHINI nos seguintes termos:

1) Apresentar a comprovação de recolhimento da guia referente ao espaço acima referido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena das infrações administrativas e sanções conforme item 12 do Edital, a saber:

“12.4.3 - O Credenciado desistente em prazo inferior a 10 (dez) dias do evento sujeitar-se-á à multa equivalente a 20% (vinte por cento), do valor total do Termo de Autorização;

12.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

12.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

Olímpia, 24 de Julho de 2024.

Augusto de Sousa Fernandes
Comissão de Contratação

Caique Ruiz Gonzales

Comissão de Contratação

Carolina Feitosa Ferezin
Comissão de Contratação

Érica Aparecida Muniz
Comissão de Contratação

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À BELMIRO PEREZ

Assunto: Chamada Pública n. 01/2024.

Senhor,

Considerando que, no dia 12/07/24 ocorreu na Casa de Cultura Prof. Álvaro Marreta Cassiano Ayusso a sessão do processo da Chamada Pública 01/2024, que tem como objeto a autorização de uso de Espaço Público a título oneroso, por tempo determinado, para exploração comercial gastronômica durante o 60º Festival de Folclore, para atender às necessidades do Município da Estância Turística de Olímpia/SP.

Considerando que Vossa Senhoria ofereceu a maior oferta ao espaço Local D07 do Lote 03, sagrando-se vencedor do espaço, no valor de R\$ 6.100,00, dessa forma, concedendo-lhe a Autorização para exploração comercial gastronômica durante o 60º Festival de Folclore, de 03 a 11 de Agosto de 2024.;

Considerando que, o prazo para pagamento da guia foi fixado para dia 20/07/2024, conforme o subitem 8.1.1 do Edital.

Considerando que Vossa Senhoria retirou a guia de pagamento do espaço no dia 16/07/2024 e até o momento não registramos o recolhimento da referida guia.

Notificamos o Sr. BELMIRO PEREZ nos seguintes termos:

1) Apresentar a comprovação de recolhimento da guia referente ao espaço acima referido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena das infrações administrativas e sanções conforme item 12 do Edital, a saber:

“12.4.3 - O Credenciado desistente em prazo inferior a 10 (dez) dias do evento sujeitar-se-á à multa equivalente a 20% (vinte por cento), do valor total do Termo de Autorização;

12.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

12.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1734

Página 5 de 9

decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

Olímpia, 24 de Julho de 2024.

Augusto de Sousa Fernandes
Comissão de Contratação

Caique Ruiz Gonzales
Comissão de Contratação

Carolina Feitosa Ferezin
Comissão de Contratação

Érica Aparecida Muniz
Comissão de Contratação

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À TATIANE CRISTINA PEREZ

Assunto: Chamada Pública n. 01/2024.

Senhor,

Considerando que, no dia 12/07/24 ocorreu na Casa de Cultura Prof. Álvaro Marreta Cassiano Ayusso a sessão do processo da Chamada Pública 01/2024, que tem como objeto a autorização de uso de Espaço Público a título oneroso, por tempo determinado, para exploração comercial gastronômica durante o 60º Festival de Folclore, para atender às necessidades do Município da Estância Turística de Olímpia/SP.

Considerando que Vossa Senhoria ofereceu a maior oferta ao espaço Local D08 do Lote 03, sagrando-se vencedor do espaço, no valor de R\$ 6.350,00, dessa forma, concedendo-lhe a Autorização para exploração comercial gastronômica durante o 60º Festival de Folclore, de 03 a 11 de Agosto de 2024.;

Considerando que, o prazo para pagamento da guia foi fixado para dia 20/07/2024, conforme o subitem 8.1.1 do Edital.

Considerando que Vossa Senhoria retirou a guia de pagamento do espaço no dia 16/07/2024 e até o momento não registramos o recolhimento da referida guia.

Notificamos o Sr. TATIANE CRISTINA PEREZ nos seguintes termos:

1) Apresentar a comprovação de recolhimento da guia referente ao espaço acima referido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena das infrações administrativas e sanções conforme item 12 do Edital, a saber:

“12.4.3 - O Credenciado desistente em prazo inferior a 10 (dez) dias do evento sujeitar-se-á à multa equivalente a 20% (vinte por cento), do valor total do Termo de Autorização;

12.5 - As sanções de advertência, impedimento de

licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

12.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

Olímpia, 24 de Julho de 2024.

Augusto de Sousa Fernandes
Comissão de Contratação

Caique Ruiz Gonzales
Comissão de Contratação

Carolina Feitosa Ferezin
Comissão de Contratação

Érica Aparecida Muniz
Comissão de Contratação

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À DAVID OLIVEIRA SILVA

Assunto: Chamada Pública n. 01/2024.

Senhor,

Considerando que, no dia 12/07/24 ocorreu na Casa de Cultura Prof. Álvaro Marreta Cassiano Ayusso a sessão do processo da Chamada Pública 01/2024, que tem como objeto a autorização de uso de Espaço Público a título oneroso, por tempo determinado, para exploração comercial gastronômica durante o 60º Festival de Folclore, para atender às necessidades do Município da Estância Turística de Olímpia/SP.

Considerando que Vossa Senhoria ofereceu a maior oferta ao espaço Local D10 do Lote 03, sagrando-se vencedor do espaço, no valor de R\$ 8.850,00, dessa forma, concedendo-lhe a Autorização para exploração comercial gastronômica durante o 60º Festival de Folclore, de 03 a 11 de Agosto de 2024.;

Considerando que, o prazo para pagamento da guia foi fixado para dia 20/07/2024, conforme o subitem 8.1.1 do Edital.

Considerando que Vossa Senhoria retirou a guia de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1734

Página 6 de 9

pagamento do espaço no dia 16/07/2024 e até o momento não registramos o recolhimento da referida guia.

Notificamos o Sr. DAVID OLIVEIRA SILVA nos seguintes termos:

1) Apresentar a comprovação de recolhimento da guia referente ao espaço acima referido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena das infrações administrativas e sanções conforme item 12 do Edital, a saber:

“12.4.3 - O Credenciado desistente em prazo inferior a 10 (dez) dias do evento sujeitar-se-á à multa equivalente a 20% (vinte por cento), do valor total do Termo de Autorização;

12.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

12.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

Olímpia, 24 de Julho de 2024.

Augusto de Sousa Fernandes
Comissão de Contratação

Caique Ruiz Gonzales
Comissão de Contratação

Carolina Feitosa Ferezin
Comissão de Contratação

Érica Aparecida Muniz
Comissão de Contratação

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À LUIZ CARLOS DA MOTA SILVA
Assunto: Chamada Pública n. 01/2024.
Senhor,

Considerando que, no dia 12/07/24 ocorreu na Casa de Cultura Pref. Álvaro Marreta Cassiano Ayusso a sessão do processo da Chamada Pública 01/2024, que tem como objeto a autorização de uso de Espaço Público a título oneroso, por tempo determinado, para exploração

comercial gastronômica durante o 60º Festival de Folclore, para atender às necessidades do Município da Estância Turística de Olímpia/SP.

Considerando que Vossa Senhoria ofereceu a maior oferta ao espaço Local D13 do Lote 03, sagrando-se vencedor do espaço, no valor de R\$ 2.600,00, dessa forma, concedendo-lhe a Autorização para exploração comercial gastronômica durante o 60º Festival de Folclore, de 03 a 11 de Agosto de 2024.;

Considerando que, o prazo para pagamento da guia foi fixado para dia 20/07/2024, conforme o subitem 8.1.1 do Edital.

Considerando que Vossa Senhoria retirou a guia de pagamento do espaço no dia 18/07/2024 e até o momento não registramos o recolhimento da referida guia.

Notificamos o Sr. LUIZ CARLOS DA MOTA SILVA nos seguintes termos:

1) Apresentar a comprovação de recolhimento da guia referente ao espaço acima referido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena das infrações administrativas e sanções conforme item 12 do Edital, a saber:

“12.4.3 - O Credenciado desistente em prazo inferior a 10 (dez) dias do evento sujeitar-se-á à multa equivalente a 20% (vinte por cento), do valor total do Termo de Autorização;

12.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

12.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

Olímpia, 24 de Julho de 2024.

Augusto de Sousa Fernandes
Comissão de Contratação

Caique Ruiz Gonzales
Comissão de Contratação

Carolina Feitosa Ferezin
Comissão de Contratação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1734

Página 7 de 9

Érica Aparecida Muniz
Comissão de Contratação

Aviso de Retomada de Licitação **Pregão Eletrônico nº. 68/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de sonorização e iluminação, para realização do 60º Festival do Folclore do Município da Estância Turística de Olímpia/SP. Fica designado o dia 25/07/2024 às 09h, para retomada da sessão do procedimento licitatório em referência. Tel.: (17) 3279-3274. site: www.olimpia.sp.gov.br. Olímpia, 24 de julho de 2024.

Rodrigo Gonçalves de Jesus
Pregoeiro

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **19/2024**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADA: RIO PRETO COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. - ME

CNPJ Nº: 27.178.014/0001-56

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 16/2024

CONTRATO Nº: 19/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.600,84 (UM MIL, SEISCENTOS
REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1734

Página 8 de 9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Comunicados



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

COMUNICADO

Senhores beneficiários, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, comunica todos os aniversariantes do mês de julho abaixo relacionados, que compareçam na sede do OLÍMPIA PREV localizada à Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, nº 1042 – Centro, das 09h00 às 16h00, para o recadastramento/prova de vida anual, conforme previsto na Portaria nº 1.051 de 23 de maio de 2024, sob pena de bloqueio dos proventos:

ANA FRANCISCO DA SILVA
ANTONIO LUPIANO GARCIA
CLEIDE SILVEIRA DE DEUS
DALTON CORREIA DA COSTA
DEOLINDA JOSE DA SILVA
IONA SIQUEIRA DE CARVALHO
JOANA DARC FIRMINO
JOÃO MASCHI
MALVINA RINQUE MORELLI
MARIA ANTONIETA POLLES FELIX
MILENA PAULA DA SILVA ROCHA
MILENE CRISTINA FERREZIN LEONARDO
NEIVA GABRIEL MATEUS
PATRICIA SANTOS BUZATTO TOLEDO
VICENTE AUGUSTO BAIOSCHI

Para maiores informações ligue: (17) 3280-6069 ou acesse o site:
www.olimpiaprev.sp.gov.br.

Av. Dep. Waldemar L. Ferraz, 1042 - Centro - CEP 15400-000 - OLÍMPIA - SP
Fone: (17) 3280-6069 - C.N.P.J. 05.009.757/0001-60 - www.olimpiaprev.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1734

Página 9 de 9

OUTRAS ENTIDADES

Conselhos Municipais

Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI

APAE R\$ 35.266,70 Auxílio

TOTAL R\$ 388.000,00

RESOLUÇÃO N.º 09, DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre alterações de valor referente ao Edital de Chamamento Público CMPI Nº 001/2024.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº 2.902, de 06 de novembro de 2001, e suas alterações, e conforme deliberação dos Conselheiros presentes em reunião ordinária realizada na sala dos Conselhos no dia 04 de julho de 2024 e,

Considerando que o valor referente ao edital era do saldo em conta referente ao mês de fevereiro de 2024;

Considerando a reunião ordinária onde foi apresentado o saldo atualizado e de forma unânime foi aprovado sua alteração;

RESOLVE:

Artigo 1º Fica alterado, o Item 2, do Edital de Chamamento Público Nº 001/2024 do CMPI da seguinte forma:

Onde se lê: parágrafo 2.5 VALOR GLOBAL DO RECURSO para o ano 2024 é de R\$ 378.121,89 (Trezentos e setenta e oito mil, cento e vinte um real e oitenta e nove centavos).

Leia-se: para o valor de R\$388.000,00 (Trezentos e oitenta e oito mil reais).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Olímpia/SP, 23 de julho de 2024.

Sandro de Campos Magalhães

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI

RESOLUÇÃO N.º 11, DE 04 DE JULHO DE 2024

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº 2.902, de 06 de novembro de 2001, e através do Edital de Chamamento Público CMPI Nº 001/2024, em reunião ordinária realizada na sala dos Conselhos, cito à Rua Conselheiro Antônio Prado Nº 307, Centro, no dia 04 de julho de 2024, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica Aprovado o repasse de recurso oriundo do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI, para o financiamento dos Projetos apresentados por entidades Não Governamentais, inscritas e regularizadas nesse referido conselho, que atenderam os requisitos do Edital acima citado, conforme abaixo especificado:

Entidade	Valor disponibilizado pelo FMI	Natureza da despesa
ABRIGO SÃO JOSÉ	R\$ 63.996,85	Auxílio
	R\$ 257.683,06	Subvenção
ABECAO	R\$14.363,85	Auxílio
	R\$16.689,54	Subvenção

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Olímpia/SP, 23 de julho de 2024.

Sandro de Campos Magalhães

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI

RESOLUÇÃO N.º 10 DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre aprovação de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal da Pessoa Idosa FMPI, que participaram do Edital Nº001/2024.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº 2.902, de 06 de novembro de 2001, e suas alterações, e deliberação dos Conselheiros presentes em reunião ordinária realizada em 04 de julho de 2024 na sala dos Conselhos, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica aprovado o repasse de recurso oriundo do Fundo Municipal da Pessoa Idosa- FMPI, as Entidades que atenderam aos requisitos do Edital de Chamamento Público CMPI Nº 001/2024, conforme abaixo especificado;

Entidade	Valor disponibilizado pelo FMPI	Valor do Projeto
ABRIGO SÃO JOSÉ	R\$ 321.679,91	R\$ 329.971,26
ABECAO	R\$ 31.053,39	R\$ 54.198,92
APAE	R\$ 35.266,70	R\$ 64.356,00
TOTAL	R\$ 388.000,00	R\$ 488.526,18

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Olímpia/SP, 23 de julho de 2024

Sandro de Campos Magalhães

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: e4d2-1898-505c-4065

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 1734, ano VIII, veiculado em 24 de julho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 24/07/2024 às 15:39:28 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/e4d2-1898-505c-4065>